

## **REQUERIMENTO N° , DE 2012**

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I, alínea *a*; 216; e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República a seguinte informação sobre as determinações feitas no Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6:

A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeronáutica (INFRAERO) já cumpriu a determinação de encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, o cronograma previsto para obtenção dos resultados alcançados em decorrência das ações em curso naquela empresa, relacionados à gestão de pessoas e estrutura organizacional?

Requeiro, ainda, seja solicitada cópia do cronograma a que se refere a questão acima, para exame desta Comissão.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Ao recebermos o Aviso nº 6, de 2012, do Tribunal de Contas da União (Aviso nº 1.776-Seses-TCU-Plenário, de 30 de novembro de 2011, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, verificamos que foram informadas irregularidades, falhas ou riscos nas ações de governo para a Copa do Mundo FIFA 2014 nas áreas de construção e reforma dos estádios, infraestrutura aeroportuária e de mobilidade urbana, assim como relacionadas ao turismo.

Também, observamos que, no voto, é feita determinação à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeronáutica (Infraero) e consideramos relevante tomar conhecimento de quais providências foram tomadas.

Também julgamos ser necessário que esta Comissão tome conhecimento e analise o documento enviado em atendimento à determinação do TCU. Ressalte-se a importância de que haja maior transparência nas ações governamentais de preparação para que nosso País sedie a Copa do Mundo FIFA 2014.

Sala das Sessões,

Senador BLAIRO MAGGI